



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

Em. 31 / 12 / 05
n.º 2196 pag. 24
J. Regias

DECRETO Nº 527 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo Art. 68, incisos III e XIII da Lei Orgânica, e

Considerando o que determina o § 4º do art. 203 e o art. 208 ambos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98);

DECRETA:

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal e os valores de tributos e multas constantes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98) e demais normais que tratam da matéria, serão atualizados monetariamente pelo índice de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais, especialmente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2006.

Parágrafo único: Na hipótese do não recebimento até o dia 29 de dezembro de 2005 das guias de pagamento de IPTU, o contribuinte deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e solicitar a sua emissão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de dezembro de 2005.


Antonio Peres Alves
Prefeito